



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 4512023404

SEGUNDA, 09 DE OUTUBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 451

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

SUMÁRIO

►Secretaria de Educação	2
PORTARIA N° 004/2023	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4512023404

PORTARIA Nº 004/2023

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos professores e servidores do quadro administrativo, da rede municipal de ensino de Goianorte/TO, em conformidade com Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos dos Artigos 26 a 28 da Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, do município de Goianorte.

CONSIDERANDO a necessidade da concessão das progressões devida aos Professores e Servidores do quadro Administrativo da Educação Básica do Município de Goianorte/TO;

PUBLICA:

Art. 1º Estão aptos ao processo de análise da PROGRESSÃO HORIZONTAL, os profissionais da educação básica (professores e servidores do quadro administrativo), conforme disposto abaixo, em cumprimento ao Art. 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 01/2012 e Lei Municipal nº 83/2017:

I - Relação Professores nº 02: Progressão Horizontal posse mês de abril/20223:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Lucélia Siqueira Viana Dias	Professor	A	B	05/2023
02	Gisely de Oliveira Rocha	Professor	B	C	05/2023
03	Creuzivone da Silva Parente	Professor	B	C	05/2023
04	Sélia Abreu Ribeiro	Professor	B	C	05/2023
05	Silvany Gabriel Pereira	Professor	B	C	05/2023
06	Vilma Carvalho Rodrigues	Professor	B	C	05/2023

II -Relação Professores nº 02: Progressão Horizontal posse mês de junho/2023:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Albeniza Sousa Silva	Professor	B	C	07/2023

III- Relação Professores nº 02: Progressão Horizontal posse mês de agosto/20223:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Lorena Moreira da Silva Tavares	Professor	A	B	09/2023

IV - Relação Administrativo nº 01: Progressão Horizontal posse mês de abril/2022:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Fabíciela Martins Leite	ASG	B	C	05/2023
02	Iraídes Pereira da Silva	Merendeira	B	C	05/2023
03	Silvane Pereira Lopes	Merendeira	B	C	05/2023
04	Uediane Ribeiro Parente da Silva	Merendeira	B	C	05/2023
05	Luciana Cristina de Sousa	ASG	B	C	05/2023
06	Maria de Jesus Rocha de Sousa	Aux. Adm.	B	C	07/2023

V - Relação Administrativo nº 02: Progressão**Horizontal posse mês de junho:**

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Deusimar Lacerda Moreira	Merendeira	B	C	07/2023
02	Silene Ferreira Costa	ASG	B	C	07/2023
03	Rivana Pereira de Sousa	ASG	B	C	07/2023
04	Elizângela Pereira da Silva Pires	Aux. Adm.	B	C	07/2023
05	Maria José Pereira Guimarães	ASG	B	C	07/2023

VI - Relação VIGIA nº 01: Progressão Horizontal posse mês de abril:

Nº Ord.	Nome	Cargo	Classe atual	Classe pleiteada	Efeito Financeiro
01	Erismar Ribeiro de Sousa	vigia	B	C	05/2023
02	João Filho Medrado Lima	vigia	B	C	05/2023
03	Valdiney Roberto de Lima	vigia	B	C	05/2023

Art. 2º Os processos de progressão são individuais e devem cumprir rigorosamente os requisitos previstos nos Art. 26 a 28 da Lei Municipal nº 01/2012 e Lei Municipal nº 83/2017.

Art. 3º Após análise e possibilidade de deferimento, a progressão será homologada, com a concessão do incremento financeiro, a partir do mês da posse caso esta seja anterior ao dia 15 do mês.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias nº 002/2023 e nº 003/2023 publicadas no diário oficial nº 448.

Goianorte/TO, 09 de outubro de 2023.

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal da Educação

Goianorte/TO